



## Webletter

Nº 11 - MAIO/JUNHO DE 2014

### Temas incluídos nesta Webletter

- ▶ Editorial
- ▶ Pagamento de dívidas à segurança social
- ▶ Novo Código Fiscal do Investimento
- ▶ Despedimento por extinção do posto de trabalho
- ▶ Novo Documento de Estratégia Orçamental
- ▶ Obrigações de pagamento em maio
- ▶ Obrigações de pagamento em junho



### Editorial

*O nosso compromisso:  
mantê-lo informado sobre  
temas que possam ser  
relevantes para a gestão da  
sua empresa*



Na presente *Webletter* destacamos os temas que consideramos ser mais relevantes e potencialmente influenciadores da gestão das empresas, incluindo áreas como as regras de regularização de dívidas à segurança social, os incentivos fiscais ao investimento e as medidas de longo prazo estabelecidas no novo Documento de Estratégia Orçamental (entre outros).  
Relembramos que este serviço de informação não substitui o aconselhamento pessoal que os nossos técnicos estão disponíveis para vos dar nestes e outros assuntos enquadrados no âmbito dos serviços que vos prestamos.

### Alterações ao sistema de pagamento de dívidas à segurança social

*Fixado novo máximo de  
prestações mensais à  
Segurança Social*



O Decreto-Lei n.º 63/2014, de 28 de abril, altera o sistema de pagamento de dívidas dos contribuintes à segurança social, estabelecendo um novo máximo no número de prestações a pagar por pessoas singulares mediante acordo entre as partes de 120 para 150 prestações mensais. Estas alterações aplicam-se a todas as dívidas contraídas perante as instituições do sistema de solidariedade e segurança social pelas pessoas singulares e coletivas e outras entidades a estas legalmente equiparadas.

Mais informações:

<https://dre.pt/pdf1sdiip/2014/04/08100/0252402527.pdf>

### Novo código fiscal do investimento

*Novas medidas de âmbito  
fiscal para apoio ao  
investimento*



A Proposta de Lei n.º 229/XII, de 23 de maio, autoriza o governo a alterar o estatuto dos benefícios fiscais ao investimento produtivo e respetiva regulamentação, por via da aprovação de um novo Código Fiscal do Investimento. O objetivo passa por adaptá-lo ao novo quadro legislativo europeu aplicável aos auxílios estatais para o período 2014-2020 e por reforçar os diversos regimes de benefícios fiscais ao investimento, nomeadamente os que proporcionam a criação ou manutenção de postos de trabalho e se localizam em regiões menos favorecidas. A revisão passa por medidas como o aumento do limite máximo do crédito de imposto em sede de IRC para investimentos enquadráveis nos objetivos supra expostos.

Mais informações:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=38512>

### Novas regras de despedimento por inadaptação e extinção do posto de trabalho

A Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, estabelece novas regras para o despedimento por inadaptação e extinção do posto de trabalho. Assim, a partir do dia 1 de junho os despedimentos deverão ter em conta cinco critérios para escolher quais os postos de trabalho a extinguir quando exista na secção ou estrutura equivalente uma pluralidade de postos de trabalho de conteúdo funcional idêntico, sendo estes: desempenho, habilitações, onerosidade, experiência e antiguidade. Quanto ao despedimento por inadaptação, foi introduzida uma nova regra na qual só é possível despedir quando não exista na empresa outro posto de trabalho disponível e compatível com a categoria profissional do trabalhador.

Mais informações: <https://dre.pt/pdf1sdip/2014/05/08800/0269602696.pdf>

### Novo Documento de Estratégia Orçamental

Foi recentemente apresentado o novo Documento de Estratégia Orçamental (DEO), a ser implementado entre 2014 e 2018, no qual se encontram as principais medidas a implementar nesse período: Destas, destacamos o aumento do IVA para 23.25% e da TSU para 11.2% (já em 2015), a reposição de 20% do corte salarial aplicado à Função Pública no mesmo ano e a atualização da taxa referente à Contribuição Extraordinária de Solidariedade para pensões acima de 1000 euros.

Mais informações: <http://www.gpeari.min-financas.pt/analise-economica/publicacoes/deo-documentos-de-estrategia-orcamental/140430-DEO-2014-2018-PT.pdf>

*Saiba quais são os 5  
critérios fundamentais  
introduzidos pela nova lei*



*Novas medidas no DEO, a  
adotar em 2014-2018*



## Principais obrigações de pagamento em maio

|                     |                    |  |
|---------------------|--------------------|--|
| Até ao dia 10       | <b>IVA</b>         | Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de março  |
| Até ao dia 10       | <b>IRS</b>         | Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de abril  |
| Até ao dia 10       | <b>Seg. Social</b> | Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de abril  |
| Do dia 11 ao dia 20 | <b>Seg. Social</b> | Pagamento das contribuições e quotizações de abril   |
| Até ao dia 15       | <b>IVA</b>         | Contribuintes do regime trimestral normal relativo a operações do 1º trimestre   |
| Até ao dia 20       | <b>IRS</b>         | Retenções de abril sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS   |
| Até ao dia 20       | <b>Imp.de Selo</b> | Retenções de abril - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo  |
| Até ao dia 20       | <b>IRC</b>         | Retenções de abril sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC  |
| Até ao dia 25       | <b>IVA</b>         | Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de abril   |
| Até ao dia 31       | <b>IRC</b>         | Entrega da Declaração periódica de rendimentos Modelo 22, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades sujeitas a IRC cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil      |
| Até ao dia 31       | <b>IRS</b>         | Entrega da Declaração de rendimentos Modelo 3, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categoria A, E, F, G ou H                                      |
| Até ao dia 31       | <b>IRC</b>         | Pagamento final do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), devido pelas entidades sujeitas a este imposto, com período de tributação coincidente com o ano civil. (MODELO 22). |
| Até ao dia 31       | <b>IUC</b>         | Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de maio  |



## Principais obrigações de pagamento em junho

|                     |                    |   |
|---------------------|--------------------|---|
| Até ao dia 10       | <b>IVA</b>         | Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de abril   |
| Até ao dia 10       | <b>IRS</b>         | Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de maio  |
| Até ao dia 10       | <b>Seg. Social</b> | Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de maio  |
| Do dia 11 ao dia 21 | <b>Seg. Social</b> | Pagamento das contribuições e quotizações de maio   |
| Até ao dia 20       | <b>IRS</b>         | Retenções de maio sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS |
| Até ao dia 20       | <b>Imp.de Selo</b> | Retenções de maio - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo  |
| Até ao dia 20       | <b>IRC</b>         | Retenções de maio sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC  |
| Até ao dia 25       | <b>IVA</b>         | Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de maio                                     |
| Até ao dia 30       | <b>IUC</b>         | Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de junho                                    |



Sede: Praça do Município, n.º14  
2490-499 OUREM  
[geral.ourem@ccqd.pt](mailto:geral.ourem@ccqd.pt)

Delegação: Estrada de Minde, n.º860, 1º  
2495-408 FÁTIMA  
[geral.fatima@ccqd.pt](mailto:geral.fatima@ccqd.pt)